



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/81

DE 16 de MARÇO DE 1.981 .

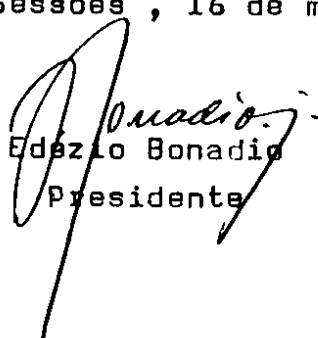
Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sales/Oliveira relativas ao exercício de 1.979.

Edézio Bonadio, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, nos termos do art. 16 e parágrafos da Constituição da República e do art. 25 , inciso XV , da Lei Orgânica dos Municípios, promulga o seguinte Decreto Legislativo.-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, relativas ao exercício de 1.979, e consequentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de contas do Estado de São Paulo (Proc. TC1615/80), com base no Parecer nº 01/81 da Comissão de Finanças e Orçamentos deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 16 de março de 1.981.


Edézio Bonadio
Presidente